



**ALECE**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

**RESOLUÇÃO Nº 201/1989**

CONCEDE LICENÇA AO  
DEPUTADO AGACI FERNANDES,  
PARA O FIM QUE INDICA.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, nos termos do art. 107, item III, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** – É concedida licença ao Deputado Agaci Fernandes para tratamento de saúde, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 04 de abril de 1989, nos termos do artigo 107, item III, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno).

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**, em Fortaleza, aos 07 de abril de 1989.

**FRANCISCO PINHEIRO LANDIM** – PRESIDENTE  
**TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO** – 2º VICE-SECRETÁRIO  
**ANTÔNIO ALMEIDA JACÓ** – 1º SECRETÁRIO  
**LIADERSON PONTES NETO** – 4º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 11.04.1989.